



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLETRAS
CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

MANUAL DO MESTRANDO

São Luís - MA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



Prezado Mestrando,

Este manual foi elaborado com o objetivo de fornecer as principais informações necessárias para que seu curso de Pós-Graduação possa transcorrer de acordo com as diretrizes da Universidade, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento interno do Programa.

Esperamos que seja de grande utilidade.

À Coordenação.



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	1
MATRÍCULA, ABANDONO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO5	
ORIENTAÇÃO.....	6
PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	6
REGIME DIDÁTICO.....	7
FREQUÊNCIA E NOTAS.....	6
EXAME DE QUALIFICAÇÃO.....	8
DEFESA DE DISSERTAÇÃO.....	9
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA.....	10
CONCESSÃO DE BOLSAS.....	11
OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM LETRAS.....	11
INFORMAÇÕES GERAIS.....	12



APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado Acadêmico, área de concentração em Teoria Literária, linhas de pesquisa Literatura e Subjetividade e Literatura, Memória e Cultura foi aprovado em dezembro de 2015 e iniciou suas atividades acadêmicas em 18 de abril de 2016.

O Mestrado em Letras é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como finalidade qualificar docentes para o Ensino Superior na área de Letras, desenvolver a reflexão teórica acerca do fenômeno literário, promover o debate sobre relações entre literatura, arte, subjetividade, cultura e memória, preparando professores e pesquisadores na área de concentração Teoria Literária. Suas linhas de pesquisa estão divididas em duas: Literatura e Subjetividade e Literatura, Memória e Cultura.

O PPGLETRAS é gerido por um Colegiado composto pelo Coordenador, Vice coordenador, um representante de cada linha de pesquisa do PPGLETRAS e dois representantes dos alunos, regularmente matriculados e eleitos por seus pares por período de um ano. Cabe ao representante discente acompanhar todas as reuniões do Colegiado e ser o mediador das informações entre o Programa e os demais discentes.



MATRÍCULA, ABANDONO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Dentro do prazo estabelecido em edital próprio, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGLETRAS, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com edital de seleção vigente, após o que se vinculará a Instituição, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular da UEMA.

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

Cada aluno fará sua matrícula em disciplinas e atividades complementares na Secretaria do PPGLETRAS, antes do início de cada período letivo.

O mestrando poderá solicitar o trancamento de matrícula, mediante pedido justificado e encaminhado à Coordenação do Curso. Solicitações de trancamento de matrícula serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, observando o previsto na legislação vigente e nas normas institucionais. Não será permitido o trancamento de matrícula em disciplina; é vedada a prorrogação do prazo para conclusão do programa, quando o discente estiver com a matrícula trancada; o trancamento de matrícula só poderá ser deferido por uma única vez. O aluno bolsista que trancar a matrícula terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

Além dos casos previstos no Regimento Geral da UEMA, será desligado do Programa de Pós-Graduação em Letras o aluno que:

- I – For reprovado 2 (duas) vezes, durante a integralização do curso;
- II – Não for aprovado nas atividades obrigatórias previstas neste Regimento;
- III – For reprovado 2 (duas) vezes no exame de qualificação do Mestrado, dentro dos prazos estabelecidos pelo Colegiado;
- IV – Não houver integralizado seu currículo no prazo de 24 meses e em casos excepcionais, mediante justificativa apresentada, de no máximo de 30 (trinta) meses;
- V – Obter o conceito “Reprovado” na defesa do Trabalho Final;
- VI – Em fase de elaboração do Trabalho Final, não tiver o seu desempenho aprovado pelo Orientador por 2 (dois) períodos letivos, decisão que deve ser endossada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.



A readmissão de alunos desligados do Mestrado se dará mediante um novo processo de seleção.

Excepcionalmente e de acordo com a deliberação do Colegiado do PPGLETRAS, serão readmitidos alunos desligados que integralizaram os créditos referentes às disciplinas do currículo antes do desligamento, desde que:

I – O prazo decorrido entre o desligamento e o pedido de readmissão não seja superior a 6 (seis) meses;

II – O pedido de readmissão seja acompanhado de um exemplar da Dissertação;

III – A Dissertação seja aceita por uma comissão de 3 (três) professores especialmente designados pelo Colegiado do PPGLETRAS.

Considera-se abandono do Mestrado a situação do aluno que não renova a sua matrícula ou não volta a matricular-se após o período máximo de trancamento, que é de 01 (um) período letivo.

ORIENTAÇÃO

Cada mestrando receberá orientação de um professor permanente do programa, podendo ser atendido ainda por um coorientador, conforme decisão do orientador responsável. O coorientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas e não poderá participar da composição da Comissão Examinadora do Trabalho Final.

O contato do pós-graduando com o orientador é de responsabilidade do aluno. A secretaria de pós-graduação informará, individualmente, telefone e e-mail dos professores orientadores.

PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Incluindo o prazo para a elaboração e a defesa do Trabalho Final, o aluno não poderá completar o curso de Mestrado em prazo inferior a 4 (quatro) nem superior a 5 (cinco) períodos letivos regulares.



REGIME DIDÁTICO

O curso de Mestrado deverá ser concluído no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses**. O aluno deverá cursar 05 (cinco) disciplinas, antes do exame de qualificação: 02 (duas) obrigatórias e 03 (três) eletivas (a serem definidas pela Coordenação e aprovadas pelo Colegiado, a partir de um rol de disciplinas credenciadas). – conforme quadro abaixo:

Disciplinas obrigatórias	Ch
Metodologia da Pesquisa Literária	60
Teorias da Narrativa e Poesia	60

Disciplinas eletivas	Ch
Tópicos de Literatura Maranhense	60
Tópicos de Literatura e Cultura Popular	60
Literatura e História	60
Literatura e Memória	60
A Ficção Contemporânea	60
Literatura, Imagem e outras Mídias	60
Literatura, Escrita e Representação	60
Análise do Discurso Literário	60

O regime didático Curso de Mestrado em Letras tem um mínimo de 300h de disciplinas cursadas e 90h de Pesquisa Orientada, referente ao Exame de Qualificação e a Defesa do Trabalho Final, totalizando, respectivamente, 390h de atividades e 26 créditos. O Exame de Qualificação e a defesa da Dissertação serão registrados como atividades obrigatórias do discente.

Todos os alunos que usufruírem de Bolsas de Estudo ficarão obrigados a cumprir Estágio Docência, que se caracterizará pelo oferecimento de 1 (uma) disciplina de 60 (sessenta) horas no Curso de Graduação em Letras ou áreas afins da Universidade Estadual do Maranhão.

FREQUÊNCIA E NOTAS

A frequência às atividades didáticas oficiais e programadas constituirá aspecto obrigatório na verificação do rendimento acadêmico.



Em cada disciplina, o rendimento acadêmico para fins de registro será avaliado pelos meios previstos na sua programação acadêmica e expressos mediante conceito, variando de D (abaixo de 07) a A 10 (dez). O conceito C equivale a nota 07 (sete).

O crédito só será concedido ao discente que, satisfeitas as demais exigências, tiver um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas dadas em cada disciplina. Além da frequência obrigatória às aulas, será condição para que o discente seja considerado aprovado em uma disciplina a obtenção de média final igual ou superior a C - 7,0 (sete).

É permitido ao aluno repetir, no máximo, até uma disciplina na qual tenha sido reprovado, a qualquer título, com vista a compor a média necessária e os créditos necessários para a apresentação de sua dissertação.

Aluno reprovado em 02 (duas) disciplinas será automaticamente desligado do PPGLETRAS.

Caso a disciplina em que o aluno tenha sido reprovado não esteja sendo oferecida em tempo hábil, será escolhida pelo Colegiado, ouvido o Orientador do aluno, uma nova disciplina a ser cursada, observando-se a similitude de conhecimento e ou a importância para a dissertação do aluno

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Concluída a etapa da obtenção dos créditos nas Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Eletivas e Estágio Docência, contados a partir de seu ingresso, o aluno, devidamente autorizado pelo seu Orientador, deverá submeter-se ao exame de qualificação, que consistirá na defesa de seu trabalho de pesquisa e texto preliminar do Trabalho Final.

Para o Exame de Qualificação será designada uma banca avaliadora de caráter público, que deve ser constituída por três membros titulares, incluindo o Orientador, e por um suplente. Caso um dos membros da banca seja externo ao Programa, esse deve estar vinculado a (ou aposentado de) um Programa Stricto Sensu.

A banca examinadora fará a avaliação do trabalho, ao qual será atribuído o grau Aprovado, Aprovado com restrições ou Reprovado. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

O aluno considerado **aprovado com restrições** deverá providenciar as retificações necessárias ao seu trabalho e apresentá-las num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu orientador que, consultando os demais membros da banca, emitirá parecer favorável à aprovação ou reprovação do trabalho.

O aluno que tiver seu trabalho **reprovado** deverá reformulá-lo e submeter-se a um segundo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Na hipótese de reprovação no segundo exame de qualificação, o aluno será desligado do Mestrado.

O material para o Exame de Qualificação deverá ser apresentado à Secretária do PPGLETRAS, de acordo com calendário a ser fixado pela Coordenação, contendo os seguintes itens: a) Ficha de indicação de membros da banca examinadora; b) Ficha de indicação do membro externo (se houver); c) versão digital preliminar do texto encaminhada ao e-mail do Programa: mestradoletrasuema@gmail.com; d) Plano de redação (especificando os capítulos da dissertação); e) Justificativa de alterações do projeto (somente em caso de alterações estruturais).

A versão preliminar deverá ser composta por 50% dos capítulos previstos no plano de redação, contendo no mínimo 50 páginas – referências, anexos e apêndices não serão contados nesse limite mínimo. A formatação deverá obedecer a regras atuais da ABNT.

A responsabilidade de distribuição dos exemplares aos membros da banca será do discente, com um prazo máximo de **15 dias** antes da data indicada para defesa, ressalvando que somente poderá ser realizada após aprovação do Colegiado.

DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Será submetido a julgamento o trabalho de conclusão do aluno que tiver obtido todos os créditos exigidos e tenha sido aprovado em todas as atividades, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Ter recomendação formal do Orientador para a defesa do Trabalho Final;

II – Ter sido aprovado no exame de qualificação.

Os Trabalhos Finais, quando de sua elaboração, apresentação e defesa deverão atender às normas contidas no Regimento Interno do Programa ou regras da ABNT. O não cumprimento desta norma implicará a não aceitação do trabalho pela Coordenação do PPGLetras.

O material para a Defesa de Dissertação deverá ser apresentado à Secretaria do PPGLETRAS, de acordo com calendário a ser fixado pela Coordenação, contendo os seguintes itens: a) Ficha de indicação de membros da banca examinadora; b) Ficha de indicação do membro externo; c) versão digital do texto final encaminhada ao e-mail do Programa: mestradoletrasuema@gmail.com.

A responsabilidade de distribuição dos exemplares aos membros da banca será do discente, com um prazo máximo de **15 dias** antes da data indicada para defesa, ressalvando que somente poderá ser realizada após aprovação do Colegiado.

Os discentes que desejarem antecipar a defesa deverão entrar em contato com a Coordenação até 15 dias antes da data que será indicada para que os procedimentos cabíveis sejam organizados.

Qualquer tipo de alteração e/ou solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação antes do prazo final das defesas mediante preenchimento de requerimento a ser analisado pelo Colegiado.

Sessão de defesa

Para a Sessão de Defesa será designada uma banca avaliadora, de caráter público, que deve ser constituída por três membros titulares – 1) Orientador e Presidente da Banca; 2) Membro Interno ao PPGLETRAS; 3) Membro Externo ao PPGLETRAS. Os membros externos devem estar vinculados a (ou aposentado de) um Programa Stricto Sensu.

A sessão de defesa deverá ser realizada, preferencialmente, de forma presencial. No caso de sessões virtuais, estas devem ser realizadas via web conferência ou através de plataformas digitais, sendo obrigatória a presença física do orientador ou membro interno da banca no local agendado pela secretaria.

Na defesa, a apresentação do candidato consistirá numa exposição oral do Trabalho de Conclusão no prazo máximo de 20 minutos. A defesa terá caráter público. A banca arguirá o candidato após a exposição, sendo destinado para cada examinador o prazo máximo de 40 minutos. Havendo concordância entre examinador e candidato, poderá estabelecer-se a forma de diálogo. O orientador não é arguidor, apenas faz comentários gerais, no final das arguições.

Ao Trabalho de Conclusão será atribuído o grau de Aprovado com distinção, Aprovado ou Reprovado.

Após a defesa, o aluno fará as recomendações (se houver) solicitadas pela banca e solicitará à Secretaria as orientações para solicitação de emissão do diploma.



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA

O pedido de prorrogação de prazo para conclusão deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso, em formulário próprio, protocolado na secretaria do PPGLETRAS, com parecer favorável do orientador, com antecedência mínima de 20 dias do prazo final para o depósito do texto para a defesa. O Colegiado analisará a solicitação tão somente à luz dos casos previstos em lei.

Na solicitação de prorrogação o aluno deverá apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para conclusão do curso, acrescentando material até então produzido. A justificativa deve estar bem fundamentada, inclusive, com documentos comprobatórios. A prorrogação solicitada não pode ultrapassar o prazo de seis meses, a contar da data-limite para conclusão do curso. A solicitação de prorrogação somente será aprovada após deliberação do colegiado. O resultado da solicitação será divulgado diretamente ao aluno.

CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas aos mestrandos regularmente matriculados é regulamentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A concessão de cotas de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos órgãos para essa finalidade.

As Instituições Associadas fazem a distribuição das bolsas de acordo com as cotas definidas anualmente pela UEMA.

Os critérios para concessão serão, nessa ordem: não possuir vínculo empregatício, residir fora de São Luís e ordem de classificação no seletivo para casos de empate.

OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM LETRAS

Para obtenção do grau de Mestre em Letras pelo PPGLETRAS, o discente deverá:

- I. Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas
- II. Ser aprovado no Exame de Qualificação.
- III. Ser aprovado no Trabalho de Conclusão Final.
- IV. Cumprir todos os créditos mínimos exigidos



INFORMAÇÕES GERAIS

A solicitação de documentos deve ser feita presencialmente ou via e-mail, com prazo de entrega de 72h a contar da data de solicitação.

Informações via whatsapp somente dentro do horário comercial.

A ficha catalográfica é obtida diretamente na Biblioteca Central da UEMA.

Apenas duas disciplinas cursadas fora da UEMA poderão ser aceitas para contagem de créditos, mediante aprovação do Colegiado.

As aulas do Mestrado ocorrerão nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sábado, de acordo com calendário semestral.